



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1236, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.361.0013.2.136	33903000	049	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.122.0144.1.597	44905200	049	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 22 de março de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito